PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ



ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.933 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA A FINALIDADE DO LOTEAMENTO SEVILHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, ESTADO DE MINAS

GERAIS.

O prefeito do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes da Lei Orgânica

Municipal, SANCIONA a presente lei:

Art. 1º O imóvel, de propriedade do Município, devidamente matriculado

perante o Serviço Registral de Imóveis da Comarca em Campo Belo, sob o nº

26.299, de 02 de setembro de 2002, Livro n° 2, do Registro Geral, ficha 01, com

área de 91.794,50 m² (noventa e um mil e setecentos e noventa e quatro, cinquenta

metros quadrados).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus

efeitos a 02/09/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré/MG, 29 de junho de 2020.

Aleiris Soares Viana

Prefeito Municipal